

DECRETO Nº 065/2024

T	N° de ordem <u>€65 1 2024</u>
	Pagistrado no Livro de Arquivo Próprio e
	Publicado no placar da Prefeiture
	Vala.
	Aulu Calulle Responsavel
1	Responsavei

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde do município de Montividiu-GO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 1.312 de 31 de outubro de 2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Montividiu;

CONSIDERANDO a Resolução 018/2023, de 30 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Montividiu, que designou os Conselheiros titulares e suplentes para exercerem o mandato 2023/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos desempenhados pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Montividiu-GO, os seguintes conselheiros:

I – REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DE USUÁRIOS:

Titular: Suedi João dos Santos Suplente: Luiz Fernando da Silva

Titular: Flávio Victor Cardoso Lucas

Suplente: Maristela Pereira dos Santos Souza

Titular: Maria Luiza Borges Peres Suplente: Divino Eurípedes da Silva

Titular: Lindolfo Leão de Macedo Neto

Suplente: Edmar Silva Santos

a



II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE VINCULADOS AO SUS:

Titular: Ozania da Silva Borges Guimarães Suplente: Janielly Núbia Aires Ferreira

Titular: Erci Gomes Marques de Souza Suplente: Andréia Bezerra Guimarães

HI-REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE VINCULADOS AO SUS:

Titular: Jeniffer Evangelista de Oliveira Suplente: Adalberto Timotio de Oliveira

Titular: Wanuza Pereira de Souza Suplente: Fabrício da Costa Ribeiro

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciando-se em 15/06/2023 e findando em 14/06/2025, sendo vedada a reeleição dos conselheiros que se encontram em segunda recondução sucessiva, conforme art. 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Montividiu-GO.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

ON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal